



EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 14/2019

Modifica-se parágrafo único ao art. 3º, com a seguinte redação:

Art. 3º para o desenvolvimento das ações na semana, poderá o poder público realizar parcerias através das secretarias de saúde, educação e assistência social com entidades sociais envolvidas, visando promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 17 de Abril de 2019.


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
VEREADORA

A(s) Comissão (ões)
SAÚDE, EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
Para Fins de Parecer
em: 22.10.19
Prazo para Parecer
Até: 23.10.19

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 22/04/19
SECRETARIA GERAL
